

**1 Existência de um procedimento específico relativo às ações de pequeno montante**

O sistema jurídico cipriota não prevê nenhum processo específico para ações de pequeno montante, além do previsto no Regulamento (CE) n.º 861/2007, para cuja aplicação foi adotado um regulamento processual.

1.1 Âmbito de aplicação do procedimento, limite máximo**1.2 Aplicação do procedimento****1.3 Formulários****1.4 Apoio judiciário****1.5 Normas relativas à obtenção de provas****1.6 Procedimento escrito****1.7 Conteúdo da decisão****1.8 Reembolso das despesas****1.9 Possibilidade de recurso**

Última atualização: 15/10/2019

A manutenção da versão desta página na língua nacional é da responsabilidade do respetivo ponto de contacto para a Rede Judiciária Europeia. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão e a RJE declinam toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.